



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA n° 7/2022

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, presencialmente, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e, virtualmente, por meio da ferramenta *MicroSoft Teams*, o Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap), constituído por meio da Resolução CNMP n° 197, de 26 de março de 2019, para a realização da sétima reunião ordinária de trabalho, no ano de 2022. Presentes o presidente, Conselheiro Nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano Farias da Costa e os integrantes do Comitê: Ana Paula Machado Franklin, promotora de justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), representante da Presidência do CNMP; Alessandra Campos Morato, promotora de justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), representante do Ministério Público dos Estados; Ana Carolina Roman e Renan Alves Feliz, procuradores da república, representando o Ministério Público Federal (MPF), Italvar Filipe de Paiva Medina Fernandes e Lys Sobral Cardoso, procuradores do trabalho, representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT); e Camilla Del'Isola Diniz Schver, procuradora do trabalho, secretariando a reunião. Ausentes, justificativamente, o vice-presidente, Conselheiro Nacional do Ministério Público, Antônio Edílio Magalhães Teixeira; o Conselheiro Nacional do Ministério Público Paulo Cesar dos Passos; Ana Lara Camargo de Castro, promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP/MS) e Alzira Melo Costa, procuradoras do trabalho. Feitas as apresentações e verificadas as presenças, tendo sido atingido o quórum qualificado na forma do regimento interno, o presidente deu início à reunião cumprimentado aos presentes e justificando as ausências. Dando sequência, discorreu rapidamente sobre os pontos da pauta, relembrou as deliberações da Ata da 6ª Reunião Ordinária para atualização dos membros que não puderam, àquela ocasião, participar. Na sequência, aprovou-se a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2022, previamente compartilhada com os integrantes do grupo. Seguindo os trabalhos, a Dra. Camilla passou à exposição das ações do Plano de Trabalho implementadas a partir das deliberações adotadas durante a 6ª Reunião Ordinária de 2022, quais sejam: **Ação 09. Apoiar e/ou criar campanha nacional de conscientização, sensibilização para erradicação do trabalho escravo e ao tráfico de pessoas:** replicação por meio das redes sociais do CNMP, em 20 de junho, da campanha nacional de conscientização pelo dia nacional dos refugiados, organizada pelo MPT. **Ação 08. Acompanhar os processos e procedimentos que versam sobre a utilização de trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, que se encontram tramitando no MP.** Oficiaram-se os ramos ministeriais no sentido de consultá-los acerca da existência de grupos de trabalho. **Ação n° 2 - Manter contato e participar das atividades de outros órgãos e instituições envolvidas no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas.** Encaminhou-se um pedido à Presidência do CNMP para adesão deste Conselho à Campanha *Coração Azul*, da Organização das Nações Unidas – ONU. **Ação n° 5. Auxiliar na troca de informações relevantes ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas entre as unidades e ramos do MP ou destas com outras instituições.** Realizou-se reunião com integrantes da Secretaria Nacional de Justiça para tratar da questão da interlocução e coleta de dados sobre tráfico de pessoas e iniciaram-se as tratativas para a celebração de um acordo de cooperação para a troca de dados relativos ao tráfico de pessoas. Ressaltou os **pontos ainda**

pendentes de execução, por falta de definição dos membros do Comitê, a saber: (i) definição de uma autoridade para discorrer sobre o tema *tráfico de pessoas* durante a próxima reunião do CONATETRAP; (ii) **ação n° 7 – Proporcionar capacitação aos membros e servidores do MP no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas**. Aguarda-se a definição do curso que será ministrado em 2022. Após a exposição, o Conselheiro Ângelo Fabiano ponderou que falta ao CNMP uma base de dados contendo informações sobre o tráfico de pessoas e o trabalho escravo motivo pelo qual foram oficiados os ramos ministeriais para o levantamento dos grupos de trabalho, órgãos ou coletivos que lidam com o tema tráfico de pessoas e trabalho escravo. Expediu-se, ainda, ofício à 2ª Câmara Criminal do MPF para o acompanhamento de Notícias de Fato, inquéritos policiais acompanhados pelo MPF, procedimentos investigatórios criminais, ações penais propostas com o tema trabalho escravo, sobretudo, mas também com o tema tráfico de pessoas de atribuição do MPF. Da mesma forma e em relação à parte cível trabalhista, oficiou-se o MPT. Aguardam-se as respostas aos aludidos expedientes para a consolidação dos dados pelo CNMP. Esclareceu que, recentemente, o Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça solicitou ao CNMP tais dados, quando se identificou que este Órgão não possui uma consolidação a respeito do tema e explicou que uma alteração nas Tabelas Unificadas gerou o atraso na consolidação dessas informações. A meta para 2022, além de tentar fomentar a integração, interlocução entre os ramos do MP que atuam nesta área e promover a interlocução entre os órgãos externos que lidam com o tráfico de pessoas e o trabalho escravo, é, também, fazer o levantamento dos dados relativos à atuação do MP brasileiro no tocante ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo. Informou que fez o contato com o Ministro Luiz Felipe Vieira de Melo Filho, Conselheiro do CNJ e responsável pelo fórum que cuida deste assunto naquele órgão. Solicitou aos membros com disponibilidade que o acompanhem, juntamente com a Dra. Camilla, durante a reunião agendada para o final de julho. O intuito é buscar junto ao Poder Judiciário os dados referentes ao número de condenações efetivadas no que tange ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas. Informações que permitirão, por exemplo, mensurar a efetividade da atuação do Ministério Público, ou, ainda, identificar, a partir das ações propostas, quantas foram julgadas procedentes. Sobre a atuação da Secretaria Nacional de Justiça, registrou que esta possui um Departamento de Migrações, responsável pela política pública migratória no país e que esta Secretaria solicitou a cooperação do CNMP no sentido de que os ramos do Ministério Público possam alimentar o Poder Executivo com seus dados. A proposta é a de se celebrar um acordo de cooperação técnica para o compartilhamento de dados entre o Ministério Público e o Poder Executivo e de se trabalhar em conjunto com o Poder Executivo na definição de políticas públicas relacionadas à questão migratória no país. Ressaltou que, durante a reunião com o coordenador-geral da área, formalizou um pré convite para que este realize uma exposição durante a próxima reunião do CONATETRAP, agendada para o dia 1º de agosto, e franqueou aos membros a possibilidade de indicar outras autoridades para terem fala durante o referido evento. No tocante aos cursos, lembrou a contribuição dada pela Dra. Alessandra no sentido de ter sido feita uma interlocução por parte do MPDFT junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Civil para incluir no curso de capacitação de policiais e bombeiros a disciplina de tráfico de pessoas para melhorar a identificação desses casos. Internamente, a ESMPU formatou, em 2021, cursos voltados para o público interno e externo. Sobre o assunto, informou que conversou com o Dr. Carlos Vinicius, diretor da ESMPU, que sinalizou a possibilidade de serem realizados cursos ainda para este ano de 2022. Passada a palavra à Dra. Alessandra, que discorreu sobre as questões pendentes para a presente reunião. Informou que se reuniu com a Dra. Lys, com alguns promotores do MPDFT e representantes do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e, a partir de um caso concreto, passaram a mapear o modo de integração dos MPs estaduais à rede do MPT, MPF e CNMP de enfrentamento ao tráfico. A partir do caso concreto perceberam que falta às Tabelas Unificadas o campo para identificação específica do tráfico de pessoas e esse poderia ser um ponto de atuação do Comitê. O segundo ponto se refere à elaboração de um fluxo, juntamente com representantes do MPF. Quanto a isso, relatou que o trabalho terá como ponto de partida a situação de uma adolescente, trazida de forma profissional por uma agência, que a trouxe da região Nordeste supostamente para trabalhar como modelo no DF, mas que foi submetida a um trabalho escravo na residência de uma delegada na Capital Federal. Verificou-se, na ocasião, que a inexistência de um *fluxo para a interlocução entre os ramos*, contribui para a falta de atuação do Ministério Público para a responsabilização criminal do agente.

Registra que o MPT celebrou um TAC com a delegada, autora do delito, mas que esta não está sujeita à responsabilização penal, pois o MPT não possui atribuição para tanto. Em complemento, a Dra. Ana Carolina propôs que seja dada publicidade entre os ramos estaduais do fluxo *Nacional de Atendimento às Vítimas Trabalho* e, em complemento, o Dr. Italvar fez menção e compartilhou a Portaria nº 3.484/2021, que cuida do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil. Elaborada pela Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo - CONATRAE, a norma prevê a adesão de qualquer órgão, independente da unidade federativa. Citou o trabalho em curso no sentido de se conscientizar as CONATRAES e assistências sociais quanto à importância do fluxo para o encaminhamento correto dos casos envolvendo trabalho escravo e, por esse motivo, corroborou a sugestão da Dra. Ana Carolina para a divulgação do fluxo. Indagada a respeito do modo de divulgação, a Dra. Ana Carolina entende ser necessário conferir maior visibilidade ao fluxo e não apenas encaminhá-lo aos ramos. Para o Dr. Italvar, o papel de divulgação deveria ser das COETRAES, mas lembrou que a atuação dessas fora impactada sobremaneira pela pandemia. **Para o Conselheiro, a divulgação por ofícios é o mínimo que o CNMP poderia fazer.** Acrescentou que poderia ser replicada a norma em cursos ou em um possível evento para tratar do tema. O Dr. Renan discorreu sobre a participação do MPF em parceria com o MPT com o objetivo de participar da produção da prova e tornar a instrução dessa espécie de crime mais célere. Reforçou que a presença do MPF durante as fiscalizações e resgates de trabalhadores tem contribuído para celeridade da instrução. Citou a criação de GT na PGR, composto por representantes das Câmaras Criminal, de Combate à Corrupção e da Secretaria de Cooperação Internacional para o fim de se apurar a corrupção associada ao tráfico de pessoas, especialmente em áreas de fronteiras. Foi feita uma consultoria à UNODC, no âmbito do GT, que culminou em uma minuta de resolução, que aguarda apreciação para a criação de ofícios especializados de tráficos de pessoas dentro do MPF, a exemplo do que ocorre em países parceiros como o Paraguai, Colômbia, Chile e Argentina, o que contribui para o aprofundamento e até a troca de informações em casos de contrabando de migrantes e casos que envolvem questões internacionais. Quanto à questão dos dados relativos ao tráfico de pessoas, reforçou a dificuldade encontrada para o levantamento destes. A participação do MPF, entretanto, quanto ao trabalho escravo, é mensurada por sistema próprio, o que permite a compilação das informações. No que tange à ação nº 02, no contexto do fluxo nacional, entende que o CNMP possui uma função relevante no período de pós resgate das vítimas de trabalho escravo, mediante a fixação de medidas para o encaminhamento destas a programas do “Sistema S”, promovendo a profissionalização destas e impedindo que retornem à novas situações de cárcere no futuro. **Sugeriu que o CNMP fizesse vínculos com essas entidades para a formulação de uma lista de entidades capazes de receber as vítimas do trabalho escravo.** Ao que foi acompanhado pelo Conselheiro. Propôs o contato com as referidas entidades buscando a priorização dessas pessoas na oferta de cursos de profissionalização. **Proposta aceita pelo grupo.** Sugeriu, ainda, a **identificação em cada ramo ministerial de um ponto focal para fazer uma ponte entre o CONATETRAP e o respectivo MP.** Nesse item, sugeriu a Dra. Alessandra que a solicitação contasse com o apoio do CNPG. Passado ao exame do **item 5 da pauta**, *Evento referente ao Dia Mundial e Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*, o Conselheiro Ângelo Fabiano sugeriu a formatação de um evento que contasse com a participação do representante do Departamento de Migrações, citado anteriormente, além de uma ou duas indicações do Comitê. O Dr. Italvar Fernandes sugeriu o nome da Procuradora do Trabalho Tatiana Leal Bivar Simonetti. O Dr. Renan Alves concordou com a importância da capacitação por membros do MPF e se dispôs a verificar, junto à Dra. Ana Carolina Roma, da indicação de um representante deste ramo ministerial para ter fala durante o evento, com enfoque no tráfico de pessoas. Em complemento, o Dr. Italvar ressaltou a importância do acompanhamento do MPF das operações relacionadas ao combate escravo e ao tráfico de pessoas para a produção probatória especialmente no que tange à perquirição do dolo. Acrescentou que essa interlocução é importante para se conscientizar os demais membros do MPF. Assim, propôs-se uma *live* em comemoração ao *Dia Mundial e Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*, com uma abordagem prática voltada para auxílio na atuação dos membros do Ministério Público, sem transmissão pelo Youtube, mas com acompanhamento pelo *Teams*, por videoconferência, pelos membros do Ministério Público, com divulgação interna apenas. Assim, o evento contará com a participação de três palestrantes, com fala de trinta minutos para cada um deles, com foco no tráfico de pessoas e,

ao final, com abertura para perguntas. Ainda como sugestão de ato em comemoração ao dia *Dia Mundial e Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*, a Dra. Ana Paula sugeriu a divulgação de “*pílulas de conhecimento*”, “*microlearning*”, **vídeos curtos** contendo orientações que permitam a identificação de casos de tráfico de pessoas e contendo orientações acerca de qual encaminhamento adotar e qual órgão procurar, os quais seriam divulgados em redes sociais. **Ação nº 7. Proporcionar capacitação aos membros e servidores do MP no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas.** O Conselheiro Ângelo Fabiano registrou que realizou o contato com o presidente da ESMPU, que assentiu em proporcionar o apoio necessário à realização de cursos para a capacitação de membros e parceiros. O Dr. Ângelo solicitou o levantamento do histórico da capacitação realizada pelo CONATETRAP no ano de 2021 e a Dra. Camilla confirmou o recebimento da programação anterior a qual será utilizada como referência para o curso a ser ministrado em 2022. Pretende-se realizar o curso no mês de novembro, à distância e sem limitação de participantes. A próxima reunião ficou designada para o dia 1º de agosto, às 14h30, durante o evento de comemoração ao dia *Dia Mundial e Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*. Por fim, como não houve mais intervenções, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 17 horas e 30 minutos. Lavra-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Conatetrap e por esta secretária.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas

CAMILLA DEL'ISOLA DINIZ SCHVER
Procuradora do Trabalho
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Del'Isola Diniz Schver, Membro Auxiliar do CNMP**, em 01/09/2022, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Fabiano Farias da Costa, Conselheiro do CNMP**, em 01/09/2022, às 19:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653091** e o código CRC **271506C1**.